



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 28091-7/2013 (AUTOS DIGITAIS)
INTERESSADO (A) : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : AUDITORIA ESPECIAL NO ENSINO MÉDIO EM MATO GROSSO
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

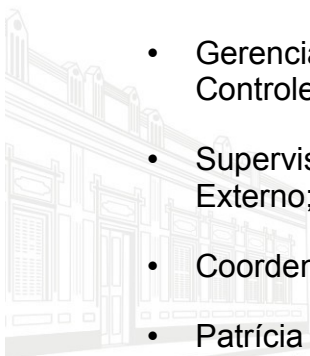
1. INTRODUÇÃO:

Tratam os autos de auditoria especial, instaurada por esta Corte de Contas em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram os Tribunais de Contas Estaduais, o Tribunal de Contas da União e o Instituto Rui Barbosa, em 21 de março de 2013, para a realização de auditoria coordenada em ações de governo na área da educação.

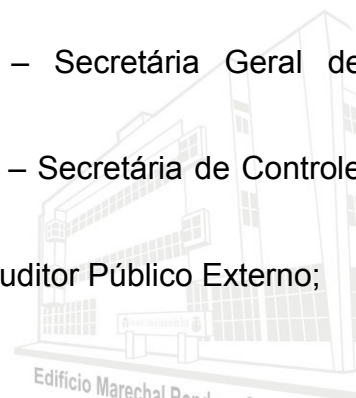
Os trabalhos foram executados de forma independente por este Tribunal de Contas, mas seguindo o planejamento conjunto elaborado pelos signatários do referido Acordo de Cooperação Técnica.

A auditoria esteve sob a responsabilidade da equipe designada pela Portaria nº 052/2013, com a seguinte composição:

- Relator: Conselheiro Waldir Júlio Teis;
- Gerenciamento: Risodalva Beata de Castro – Secretária Geral de Controle Externo;
- Supervisão: Maria Aparecida Rodrigues Oliveira – Secretária de Controle Externo;
- Coordenação: Luiz Eduardo da Silva Oliveira – Auditor Público Externo;
- Patrícia Leite Lozich – Auditora Pública Externa;



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

- Bruno de Paula Santos – Auditor Público Externo.

A realização da auditoria foi precedida de atividades que bem retratam a sua importância e alcance. A saber:

- a) seleção e leitura de material bibliográfico;
- b) revisão da legislação;
- c) avaliação de indicadores educacionais;
- d) entrevistas com especialistas no tema;
- e) reuniões com gestores da Secretaria de Educação, Conselheiros da Educação e Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso;
- f) definição do problema e das questões comuns de auditoria em conjunto com os Tribunais de Contas Brasileiros;
- g) definição das questões de auditoria específicas do Estado de Mato Grosso;
- h) elaboração de técnicas de diagnósticos – Análise SWOT¹ e Análise Stakeholder²;
- i) elaboração de matriz de planejamento;
- j) elaboração de cronograma;
- k) realização de painel de referência com gestores da Secretaria de Educação, de modo a conferir a lógica da auditoria e a metodologia apresentada na matriz de planejamento;
- l) elaboração de instrumentos de coletas de dados;
- m) elaboração do relatório de planejamento de auditoria.

O objeto desta auditoria foi o Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, etapa cujo planejamento, coordenação, execução, administração e supervisão estão a



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

cargo da Secretaria de Estado de Educação, tendo como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento o Conselho Estadual de Educação.

Os trabalhos têm por finalidade a identificação dos principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino médio, avaliando as ações governamentais que procuram eliminar ou minorar suas causas, para ao final formular recomendações, a fim de que as ações estatais se tornem mais eficazes.

Foram analisadas as escolas estaduais que ofertam ensino médio, nas quais se concentram 89,8% das matrículas nesta etapa da educação, sendo abordado nesta auditoria operacional os seguintes aspectos:

- a) identificação, nos estudos realizados na área de educação e nos documentos produzidos pelo Ministério da Educação - MEC e Secretaria de Educação – SEDUC, da definição de qualidade de ensino e os aspectos que a compõe;
- b) avaliação dos resultados alcançados pelo ensino médio em termos de desempenho em testes de verificação de competências adquiridas pelos estudantes e avaliação das taxas de acesso, conclusão e evasão;
- c) avaliação da suficiência e da qualidade da infraestrutura escolar existente;
- d) avaliação da suficiência, da qualificação e da motivação para o trabalho de docentes;
- e) avaliação das condições de trabalho oferecidas aos servidores;
- f) avaliação da gestão do ensino no que diz respeito à atuação da SEDUC e das unidades escolares;
- g) identificação de características presentes nas escolas de ensino médio mais bem sucedidas, no que se refere a boas práticas.

A metodologia de trabalho utilizada ao longo desta auditoria consistiu na utilização de preceitos constitucionais e as diretrizes nacionais para o ensino médio estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, além da análise bibliográfica e



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

entrevistas com especialistas, para o fim de subsidiar a identificação dos princípios e pressupostos que devem nortear uma política de educação de qualidade.

Valendo-se das informações constantes do Plano Plurianual (PPA 2012-2015) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2012), a equipe de auditoria buscou identificar as principais ações do governo estadual que concorrem para o alcance dos objetivos específicos do ensino médio encartados no Plano Estadual de Educação (2006-2016).

Ainda no desenvolvimento da metodologia de trabalho adotada, a equipe de auditoria realizou pesquisas qualitativa e quantitativa, com a realização das seguintes ações: **a)** consulta documental; **b)** consulta bibliográfica; **c)** consulta à legislação específica e orçamentária/financeira; **d)** entrevista com gestores públicos, especialistas em educação, conselheiros de educação e docentes; **e)** aplicação de questionários a coordenadores pedagógicos, gestores escolares, docentes e alunos; **f)** participação no seminário “Desafios para um Ensino Médio de Qualidade”, realizado nos dias 01, 02 e 03/07/2012, em Brasília/DF; **g)** inspeção *in loco* em escolas estaduais.

Os trabalhos foram realizados em 17 (dezessete) municípios, com visita em 25 (vinte cinco) unidades escolares, para fins de amostragem, sendo as escolhas decorrentes da definição de risco de auditoria calculado com base em três variáveis: infraestrutura escolar, taxa de distorção idade série e resultado geral do ENEM.

Das escolas visitadas, 08 (oito) foram classificadas como de baixo risco de auditoria, 10 (dez) de médio risco e 07 (sete) de alto risco, das quais 23 (vinte e três) são urbanas, 02 (duas) rurais e 01 (uma) indígena.

Consta do relatório elaborado pela Comissão de Auditoria que as inspeções *in loco* e as pesquisas realizadas sofreram limitações em virtude da greve dos profissionais da educação da rede estadual, que ocorreu durante a fase de execução da auditoria e que dificultou o acesso às unidades escolares e aos atores



envolvidos no processo educacional.

Visando o atendimento dos objetivos propostos, foram instituídos os seguintes apontamentos a serem respondidos ou analisados em decorrência dos trabalhos de auditoria:

1. De que forma a Secretaria de Educação tem buscado o aperfeiçoamento da gestão das escolas?
2. Em que medida a infraestrutura das escolas proporciona condições necessárias para o atendimento das demandas do ensino médio?
3. De que forma a oferta de professores antede às necessidades do Ensino Médio do Estado?

Elaborado o relatório de auditoria operacional com a indicação de achados e formulação de recomendações, o Relator originário do presente feito, Conselheiro Waldir Júlio Teis, determinou a notificação da Secretária de Estado de Educação, solicitando-lhe que se manifestasse sobre os termos do relatório de auditoria operacional em questão, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por meio do Ofício nº 2.481/2013-GAB/SEDUC/SEE¹, a referida Secretária de Estado apresentou os esclarecimentos e informações que entendeu convenientes, para ao final destacar que muitas das recomendações contidas no relatório de auditoria operacional do ensino médio já se encontram contempladas nas iniciativas do Plano Estratégico da SEDUC (2013-2023), fruto de parceria com o TCE/MT, comprometendo-se a aperfeiçoar a referida peça de planejamento de longo prazo, mediante inserção das demais recomendações.

Os autos foram novamente enviados a equipe técnica responsável pela presente auditoria operacional, que em relatório conclusivo elaborou as seguintes propostas de encaminhamento:

¹ Documento Externo 29.246-0/2013-01



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

I. Visando um ensino de qualidade, por meio de um PPP² que seja implementável, e sirva de parâmetro para a avaliação dos resultados e para a melhoria dos índices educacionais, sugere-se recomendar à SEDUC que:

- a) intensifique as ações de orientação e incentivo à participação efetiva da comunidade e do conselho escolar na elaboração e revisão dos PPP das escolas;
- b) implemente sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados do PPP no curto, médio e longo prazo;
- c) implante Exame Estadual do Ensino Médio na rede estadual pública de ensino;
- d) capacite os gestores escolares para o planejamento, execução, controle e avaliação do PPP.

II. Tendo por finalidade o uso eficiente dos recursos públicos aplicados pelas escolas, a utilização do PDE³ como instrumento de desenvolvimento escolar, o alinhamento entre o PDE e o PPP e a melhoria do sistema escolar, sugere-se recomendar à SEDUC que:

- a) efetue de forma tempestiva o repasse dos recursos financeiros às unidades escolares;
- b) vincule as ações do PDE às diretrizes, objetivos e metas do PPP;
- c) implemente sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados do PDE no curto, médio e longo prazo;
- d) capacite os gestores escolares para o planejamento, execução, controle e avaliação do PDE.

III. Visando o apoio pedagógico adequado aos alunos e a qualidade do processo pedagógico de ensino aprendizagem, refletido em bons índices de desempenho escolar, sugere-se recomendar à SEDUC que:

- a) cumpra o critério estabelecido pela Portaria nº 306/12/GS/SEDUC/MT para a distribuição de coordenadores pedagógicos;
- b) recomponha de forma tempestiva o quadro de coordenadores pedagógicos em casos de vacância.

2 Projeto Político Pedagógico – PPP;

3 Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE;



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

IV. Visando a efetividade no apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação prestada às unidades escolares, para a melhoria da gestão escolar e da qualidade de ensino, sugere-se recomendar à SEDUC que:

- a) amplie o quadro de gestores governamentais da SEDUC e implante a gestão da informação para atender as demandas das unidades escolares;
- b) capacite o quadro de pessoal das Assessorias Pedagógicas para apoio administrativo e pedagógico às unidades escolares;
- c) implemente sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão por unidade escolar.

V. Na busca por gestores capacitados, visando uma gestão escolar efetiva por meio do incremento do PPP/PDE e tendo como objetivo a melhoria na qualidade do ensino, sugere-se recomendar à SEDUC que:

- a) compatibilize os programas de capacitação e treinamento sobre gestão administrativa e pedagógica com as demandas das unidades escolares;
- b) compatibilize a carga horária anual dos programas de capacitação, de forma a atender as demandas dos gestores das unidades escolares;
- c) estabeleça parcerias com os municípios, universidades públicas e outras entidades parceiras, a fim de implementar programas de capacitação continuada;
- d) adote mecanismos para a efetiva participação dos gestores escolares nos programas federais e estaduais de capacitação em gestão escolar.

VI. Na expectativa do exercício do controle social e visando a efetividade da gestão democrática nas escolas, com impactos positivos na qualidade do ensino, sugere-se recomendar que a SEDUC:

- a) promova ações de conscientização para a comunidade escolar e os CDCE;
- b) implante programas de capacitação para os CDCE.

VII. Com a finalidade de melhorar a transparência na execução orçamentária e financeira da Educação, recomenda-se a SEDUC que elabore estimativa das despesas que se referem exclusivamente ao ensino médio, utilizando para isso, critérios como custo aluno per capita e número de professores que lecionam em cada etapa de ensino. Após a realização destes cálculos, recomenda-se à SEPLAN que considere essa atualização na elaboração do próximo PPA estadual, promova a adequação do plano plurianual vigente, assim como as alterações



necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA do próximo exercício.

VIII. Com o intuito de promover melhorias no planejamento e atendimento às demandas da rede física, propõe-se recomendar à SEDUC que:

- a) mantenha diagnóstico atualizado da infraestrutura da rede escolar de ensino médio;
- b) implante sistema para gestão patrimonial da infraestrutura escolar;
- c) estructure equipe técnica para a gestão e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia da SEDUC e unidades escolares.

IX. Com o objetivo de alinhar as ações estipuladas no Plano de Ações Articuladas – PAR às demandas verificadas no Censo Escolar, propõe-se que seja recomendado à SEDUC que:

- a) aprimore o planejamento da gestão dos recursos relacionados ao PAR;
- b) promova ações de capacitação acerca do PAR aos servidores da SEDUC e aos gestores das unidades escolares;
- c) realize programas de capacitação aos diretores das unidades escolares, propiciando as informações necessárias para facilitar o acesso aos recursos do programa;
- d) estructure equipe técnica para fiscalização de obras/reformas e elaboração de projetos;
- e) requeira, junto à SAD, permissão para iniciar os processos licitatórios que envolvem recursos do MEC/FNDE a partir da assinatura dos convênios e termos de compromisso.

X. A fim de proporcionar a melhoria da rede física das escolas de ensino médio e, em cumprimento ao Plano Estadual de Educação, convém recomendar a SEDUC que:

- a) mantenha diagnóstico atualizado sobre a infraestrutura da rede física de ensino;
- b) defina padrões mínimos de infraestrutura adequados à realidade estadual;
- c) planeje adequadamente o projeto, a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações relacionadas à gestão da infraestrutura escolar;
- d) implemente plano de ação voltado à adequação das unidades escolares ao padrão de infraestrutura definido.



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

XI. Com o intuito de promover a melhoria da climatização nas escolas estaduais, cabe recomendar à SEDUC que:

- a) assegure a adequação da rede elétrica das unidades escolares;
- b) solicite à Rede CEMAT, por intermédio do governo do estado, a celeridade na instalação de postos de transformação de energia elétrica, adequados e suficientes às demandas individuais das unidades escolares que possuem rede de baixa tensão;
- c) agilize o processo de contratação de serviço técnico para a adequação da rede elétrica das unidades escolares.

XII. Com o fim de propiciar melhorias na suficiência e adequação das bibliotecas da rede estadual de ensino médio, além de torná-las mais atrativas aos alunos e prover o incentivo à leitura e à pesquisa, propõe-se recomendar à SEDUC que implemente plano de ação destinado à adequação das bibliotecas das unidades escolares ao padrão mínimo definido na Lei nº 12.244/10.

XIII. No intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, propõe-se recomendar à SEDUC que implemente plano de ação voltado à adequação ou instalação dos laboratórios de ciências nas unidades escolares, segundo padrão definido no Plano Estadual de Educação.

XIV. Com o objetivo de garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, sugere-se recomendar à SEDUC que implemente plano de ação voltado à adequação ou instalação de salas voltadas ao atendimento à educação especial nas unidades escolares da rede de ensino médio.

XV. Tendo em vista a necessidade de espaço adequado aos eventos da escola com a comunidade escolar, propõe-se recomendar que a SEDUC implemente plano de ação voltado à instalação de auditório nas unidades escolares.

XVI. Com o objetivo de garantir a suficiência da merenda escolar, propõe-se que seja recomendado à SEDUC:

- a) requeira ao governo do estado a instituição de contrapartida financeira para o programa merenda escolar;
- b) dissemine a implantação do projeto "Horta Escolar".

XVII. Tendo por finalidade contribuir para a melhoria das condições de segurança oferecidas no ambiente escolar, propõe-se recomendar à SEDUC que:

- a) implemente plano de ação voltado à adequação da infraestrutura de modo a garantir

Casa Barão de Melgaço

1953

2013

Centro Marechal Rondon - Sede atual



a) segurança interna do ambiente escolar;

b) assegure serviços de vigilância, portaria e inspetoria de alunos em todos os turnos nas unidades escolares;

c) demande ao governo do estado, por intermédio da SEJUSP, a efetiva segurança no entorno das escolas localizadas em áreas de risco.

XVIII. No intuito de assegurar os critérios mínimos de segurança necessários à prevenção e proteção contra incêndio nas unidades escolares, propõe-se recomendar à SEDUC que:

a) implemente plano de ação voltado à adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios nas unidades escolares à norma técnica estadual pertinente.

b) providencie, junto ao Corpo de Bombeiros, a atualização ao alvará de cada unidade escolar da rede de ensino médio.

XIX. Com o objetivo de suprir a deficiência de professores habilitados para o Ensino Médio, propõe-se que seja recomendado à SEDUC que:

a) mantenha diagnóstico atualizado acerca da necessidade de professores habilitados, por disciplina e por escola;

b) implemente plano estratégico para habilitação dos professores que não possuem licenciatura para atuar na disciplina a eles atribuída;

c) implemente plano estratégico para a expansão do quadro de professores, de forma a atender permanentemente a demanda decorrente do crescimento da cobertura escolar;

d) desenvolva política de incentivo aos docentes para adquirirem segunda habilitação;

e) implemente plano de ação para valorização da carreira dos profissionais da educação.

XX. Para melhoria da qualidade da educação em face de melhores condições de trabalho do corpo docente, propõe-se que seja recomendado à SEDUC que:

a) implemente plano estratégico para o cumprimento da Meta 21 do Plano Estadual de Educação, oportunizando aos docentes interinos o mínimo de um terço da jornada para hora de trabalho pedagógico;

b) implemente plano de ação com o objetivo de elevar a proporção de professores efetivos em relação aos temporários.



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

XXI. Com a finalidade de contribuir para a efetividade das políticas públicas da educação, sugere-se que se estabeleça prazo às Secretarias Estaduais para o cumprimento das ações acima recomendadas e se determine ao Controle Externo a realização de monitoramento do Acórdão que vier a ser prolatado nestes autos.

Instado a pronunciar-se, o Ministério Público de Contas, por meio do Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 9.398/2013, em que opinou, *verbis*:

“a) pelo cumprimento, por parte da SEDUC, de todas as recomendações sugeridas pela Secex, em sede de Relatório Conclusivo;

b) pela realização de controle simultâneo acerca das recomendações constantes do Relatório Conclusivo, especialmente no sentido de verificar se as ações serão inseridas no Plano Estratégico da SEDUC, e efetivamente implementadas no respectivo prazo;

c) pela aferição das recomendações, como pontos de controle, nas contas do exercício de 2014;

d) pela observância do princípio fundamental do planejamento (art. 6, I, do Decreto-Lei 200, de 1967) nas aquisições de obras e serviços pela SEDUC, a fim de evitar prejuízos ao erário.”

É o relatório.

